



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 17 de agosto de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por correio eletrônico pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2026, que objetiva a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DOMICILIARES TIPO PHILIPS RESPIRONICS TRILOGY OU EQUIPAMENTO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, INCLUINDO NOBREAK, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, FILTROS, UMIDIFICADOR, ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESTINADOS A PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

Questionamentos: “(...)

- 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?*
- 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?*
- 3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.*
- 4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

12) Gentileza informar qual prazo de entrega do objeto? E qual o prazo de entrega emergencial do objeto?

13) Gentileza informar se haverá troca dos descartáveis no período do contrato? Caso positivo favor informar também qual será a periodicidade de troca dos mesmos?

14) Gentileza informar qual é a quantidade de equipamentos aplicados atualmente ?

15) Gostaria de esclarecer qual é a quantidade de pacientes (usuários) que são atendidos atualmente para o item?

16) Gostaria de esclarecer se a quantidade informada na tabela do ANEXO I é quantidade de locações ano ou quantidade de equipamentos que deverão ser aplicados? Exemplo ITEM 1: 72 locações por ano com aplicação de 6 equipamento por mês OU a aplicação de 72 equipamentos por mês gerando 864 locações por ano? (...)”.



Respostas:

- 1) Por se tratar de uma prestação de serviços poderá ser utilizado a expressão “própria” ou “serviço”, a fim de evitar a identificação da empresa. ;
- 2) Sim, é reconhecida e aceita a assinatura digital do sistema Gov.br. ;
- 3) Conforme cláusula 18.1 do edital, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração;
- 4) Por se tratar de uma prestação de serviços poderá ser utilizado a expressão “própria” ou “serviço”, a fim de evitar a identificação da empresa. ;
- 5) Conforme cláusula 16.1.2.: *“Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000”;*
- 6) A apresentação dos documentos de habilitação é exigida apenas após a fase de disputa, nos termos da cláusula 9.12.1 do Edital. Entretanto, caso a licitante opte por utilizar o campo disponibilizado pela plataforma BLL, poderá anexá-los previamente, de forma facultativa, conforme previsto na cláusula 9.12.4 do Edital.
- 7) O presente Edital não exige a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros;
- 8) Ofertar o preço final do produto contendo todos os custos / impostos, conforme cláusula 6.1.4. do edital;
- 9) Conforme cláusula 6.1, alínea “a”, do Edital.
- 10) Os lances deverão ser efetuados pelo valor unitário do item, conforme consta cláusula 7.6 do edital;

Referente aos próximos questionamentos, a Secretaria de Saúde manifestou-se por e-mail nos termos:

“11) O fornecimento do objeto não é algo novo e as informações sobre o fornecedor atual podem ser encontradas no site da Prefeitura de Birigui e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo número do Pregão nº 46/2025.

12) A contratada deverá assegurar atendimento técnico emergencial e disponibilização de equipamento backup no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da localização geográfica da empresa, garantindo a continuidade ininterrupta da assistência ao paciente. Ainda, conforme Edital, cláusulas 6.13 e 14, a prestação do serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, após o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

recebimento da Ordem de Serviço, a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante, conforme disposições deste Edital e seus anexos

13) Deverá disponibilizar equipamento reserva (backup) ou realizar a substituição imediata de qualquer equipamento ou componente que apresente falha, defeito ou risco de comprometimento do funcionamento, de modo a evitar interrupção da terapia ventilatória do paciente;

14) 04 unidades;

15) 04 pacientes atendidos atualmente;

16) São 4 locações atuais por mês, sendo 2 locações para possíveis novos pacientes.”

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial